Publicado no mural da PMJN em 04/05/2023

LEI Nº 3.557, de 04 de maio de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito será o superávit financeiro do exercício anterior e anulação de dotação orçamentária, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I e III, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 04 de maio de 2023.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 04 de maio de 2023.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

ANEXO I

CRÉDITO AUTORIZADO

Órgão	**350000 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**
Unidade Orçamentária	35.300 - Proteção Social Básica
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	122 - Administração Geral
Programa	0036 - Proteção Social Básica
Atividade/Projeto	1.023 – Aquisição de Veículos
Elemento Despesa	44905200000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso	266000000017 - Emenda Parlamentar 202281000306 – Veículo Pestalozzi
Valor	R$ 100.000,00
Fonte Recurso	150000000999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Valor	R$ 50.000,00

Total Suplementado	**R$ 150.000,00**

ANEXO II
FONTES PARA ABERTURA DO CRÉDITO

Superávit Financeiro

Superávit financeiro exercício anterior	R$ 100.000,00

Anulação de dotação orçamentária

Órgão	**350000 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**
Unidade Orçamentária	35.300 - Proteção Social Básica
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	244 – Assistência comunitária
Programa	0038 – Compra direta de alimentos
Atividade/Projeto	2.118 – Compra direta de alimentos
Elemento Despesa	33903000000 – Material de consumo
Fonte Recurso	150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Valor	R$ 44.000,00

Órgão	**350000 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**
Unidade Orçamentária	35.300 - Proteção Social Básica
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0040 – Direitos da mulher
Atividade/Projeto	2.120 - Garantir Apoio Técnico e Financeiro - FMDM
Elemento Despesa	33504300000 – Subvenções Sociais
Fonte Recurso	150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Valor	R$ 6.000,00

Total crédito	**R$ 50.000,00**